



ADITIVO CONTRATUAL Nº 075/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022 DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM GERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA TIAGO DE GODOY RODRIGUES EIRELI (PROCESSO SEI Nº 23109.008963/2022-62).

A **Universidade Federal de Ouro Preto**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, CEP 35.402-048, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, de acordo com o Decreto de 18 de fevereiro de 2021, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U de 18/02/2021, Seção 2, Edição Extra e a empresa **Tiago de Godoy Rodrigues Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.273.128/0001-82, sediada na Rua Tomé Afonso, 361, Água Limpa, CEP 35.404-367, Ouro Preto/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Tiago de Godoy Rodrigues, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.008963/2022-62, Dispensa de Licitação nº 019/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 do Termo de Contrato nº 019/2022, em virtude do disposto no Despacho CLC/PROF/REITORIA-UFOP nº 533, de 15 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 04 (quatro) meses, **a partir de 01 de janeiro de 2023, com encerramento em 30 de abril de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no artigo art. 57, § 1º, I, § 2º, da Lei 8.666/93.

3.2 O valor unitário do contrato permanece inalterado, a saber, R\$ 17,55 (dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) por quilo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



3.3 Considerando a existência de saldo contratual, não haverá novas despesas com o presente aditamento.

3.4 Fica consignado a possibilidade de rescisão amigável em caráter antecipado, caso se conclua integralmente o objeto contratado.

3.5 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 019/2022 ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 19 de dezembro de 2022

CLAUDIA APARECIDA
MARLIERE DE
LIMA:52900509653
Assinado de forma digital por
CLAUDIA APARECIDA
MARLIERE DE
LIMA:52900509653
Dados: 2022.12.21 16:20:15
-03'00'
Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

TIAGO DE GODOY
RODRIGUES
EIRELI:10273128000182
Assinado de forma digital por
TIAGO DE GODOY RODRIGUES
EIRELI:10273128000182
Dados: 2022.12.22 16:13:43
-03'00'
Tiago de Godoy Rodrigues Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - DANIELE ROSARIO DOS SANTOS
CORREA:07758817670
Assinado de forma digital por
DANIELE ROSARIO DOS SANTOS
CORREA:07758817670
Dados: 2022.12.22 06:57:00
-03'00'
NOME/CPF:

2ª - VINICIUS MOREIRA:04452998941
941
Assinado de forma digital por
VINICIUS MOREIRA:04452998941
Dados: 2022.12.22 07:46:55
-03'00'
NOME/CPF: